

Q. 1137/10 - 16/06 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 973/2010

Campo Mourão, 28/05/2010 Horas 17:02

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

Alina
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 14/06/2010		
PRESIDENTE		

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 24/05/2010 - "Jardim Paulista - Concordo com internauta sobre o estado lamentável em que se encontra as ruas do Jardim Paulista. É uma pouca vergonha em que se encontra aquelas ruas entre a rua Antonio Justino Ferreira (rua em que moro) até a travessa Anturios, travessa Palmas e rua Palmas. Gente, a coisa está feia no jardim Paulista, são ruas sem asfalto, bueiros de esgoto da Sanepar entupidos jorrando cocô no asfalto, ruas cheias de buracos (crateras) no asfalto, matos, entulhos, o bosque com focos da dengue, abandonado.

Cadê o dinheiro que veio para limpeza e manutenção do bosque? O gato comeu. Mas fazer o que, no jardim Aeroporto, no Parigot de Souza, no Albuquerque tem presidente, mas no jardim Paulista não tem, é abandonado, é jogado às traças. Presidente só no nome ou quando tem algum evento político, u para sair em defesa do prefeito e Cia.

Outro que no Paulista também não se vê, não se ouve falar, é representante do Conselho Local de Saúde, pois o atendimento na Unidade Paulista é péssimo e não tem a quem e como o povo reclamar, reivindicar, se defender, pois o que se diz que o presidente de conselho de saúde local é marido de funcionária desta unidade Paulista, e eles mesmo dizem, que ele é presidente só no nome, só para defender funcionários da Unidade e usar a Unidade de Saúde Paulista, como base política do PPS na Asa Leste.

É, nós moradores do jardim Paulista e usuários da Unidade de Saúde estamos ferrados, abandonados e queremos ver vocês vir pedirem votos para presidente de Associação Paulista, políticas, conselho de saúde, etc. Vamos dar o troco nas urnas, pois o povo tem que saber fazer a escolha certa, não trocar o voto por alimentos, favores ou bebidas, festinhas em botecos. Vocês que vêm na porta da nossa casa pedir votos, venham! E viva Camorão!"

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quando é que o Executivo Municipal irá disponibilizar para o Jardim Paulista, os serviços básicos públicos como a manutenção das ruas acima citadas, limpeza dos bueiros, capinas, coleta dos entulhos, focos de dengue, etc....?
- Por que o Jardim Paulista está tão abandonado pela Administração Pública Municipal?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Quanto ao Presidente da Associação de Moradores do Jardim Paulista, qual é a justificativa que Vossa Excelência tem a dizer a comunidade devido o seu empenho puramente político junto ao Poder Público, deixando as necessidades do bairro de lado?
- Qual é a justificativa que Vossa Excelência tem a dizer quanto ao Atendimento da Unidade de Saúde do Jardim Paulista, bem como ao comentário sobre o representante do Conselho Municipal de Saúde?
- Quais são as benfeitorias, serviços e obras estão previsto em 2010 para o Jardim Paulista? Em que data serão iniciadas?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 26 de maio de 2010.



SIDNEI JARDIM
Vereador

0138/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

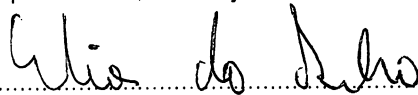
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

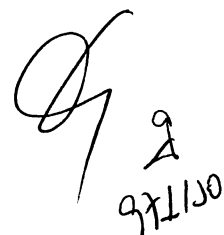
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de junho de 2010.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


9
2
9/7/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/06/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 971 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): Sidinei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- Vício de origem. Competência privativa do (a)
- Inconstitucional por ferir:
- Inorgânico por ferir:
- Ilegal por ferir:
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 10/06 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391